

Decreto Nº 366 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	53.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 103.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-122 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	36.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	53.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 103.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95